

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 55 3643 1026 CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N° 041/2007

Estabelece novos valores para os padrões referenciais de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 010/2003 e o art. 33 da Lei Complementar nº 011/2003, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1° O valor de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 010, de 16 de dezembro de 2003 para ser de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo Único: O reajuste que trata este artigo abrange todos os contratos emergenciais, como também os cargos eletivos (Prefeito, vice e secretários), do Município.

- **Art. 2**° O valor de que trata o art. 33 da Lei Complementar n° 011, de 16 de dezembro de 2003 para ser de R\$ 552,00 (quinhentos e cinqüenta e dois reais).
- **Art. 3**° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do corrente e do próximo exercício.
- **Art. 4**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2007 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 27 DE ABRIL DE 2007.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Vinissios Martins Secr. da Adm., Plan. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 - CEP: 98118-000
Fone: 55 3643 1026 CNPJ:04.216.132/0001-06